

**REGISTRO GERAL**  
**LIVRO N.º 2**

MATRÍCULA N.º 37.481 Ficha 01

ASSIS 11 de Dezembro de 2000

Distrito ASSIS

S.005 Q.298 L.048  
Urbano  C.P.M.

Município ASSIS

Rural  INCRA

Localização JARDIM EUROPA II -

Rua José Severino dos Santos

Oficial Designado

**IMÓVEL**

UM TERRENO situado na RUA JOSE SEVERINO DOS SANTOS, lado par, esquina com a RUA JOAO CABIANCA, designado "Area III" do projeto de desdobro, composto por parte do Lote n.40, da quadra "F.B", do loteamento denominado JARDIM EUROPA II, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, medindo 15,00 m de frente em curva na confluência das Ruas José Severino dos Santos e João Cabianca; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 8,69 m, confrontando-se com a Rua João Cabianca; pelo lado esquerdo, mede 19,40 m, confrontando-se com parte do lote n. 40; e, pelos fundos, mede 10,00 m, confrontando-se com parte do lote n. 40, encerrando uma área de 158,56 m2. C. Contribuinte n. 005/298/048.

PROPRIETARIO: IRINEU RUY SACCHETT, RG n. 5.863.274/SSP-SP, CPF/MF n. 753.107.918-68, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com BEATRIZ SANCHEZ MALO SACCHETT, RG n. 7.798.470-5/SSP-SP, CPF/MF n. 031.255.328-50, brasileira, agropecuarista, residentes e domiciliados no município de Pedrinhas Paulista, SP, na Fazenda Santa Ercília.

REGISTROS ANTERIORES: R.01 das matrículas n. 4.819, 4.820, 4.821 e 4.822, todos de 29 de maio de 1981, matrícula 36.281, de 18 de agosto de 1999, matrículas n. 36.863 e 36.864, ambas de 23 de fevereiro de 2000, e matrícula n. 37.478, de 11 de dezembro de 2000, todos deste Serviço Registral.

*Wilson Roberto Pedroso*  
Wilson Roberto Pedroso  
Oficial Designado

AV.01/37.481/ P-90.953 Assis, 11 de dezembro de 2000.

A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, datado de 6 de novembro de 2000, e conforme projeto de desdobro aprovado em 16 de março de 2000, pela Prefeitura Municipal local.

*Ronaldo Aparecido Carreira*  
Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

Emls. R\$-3,65- R\$-0,98- R\$-0,73- R\$-0,18- Total: R\$-5,54.  
Guia n. 232/2000.

R.02/37.481/ P-113.896, de 03/5/2005. Assis, 11 de maio de 2005.

**VENDA E COMPRA** - Pela escritura datada de 29 de abril de 2005, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 398, fls.167/168, IRINEU RUY SACCHETT, e sua mulher, BEATRIZ SANCHEZ MALO SACCHETT, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$6.400,00, do qual foi dada quitação, a CARLOS ROBERTO DE LIMA, RG n.º 18.539.188/SSP-SP, CPF/MF n.º 068.104.528-00, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o n.º 10.458, na ficha n.º 2.609, no livro 3 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral, com LUCINÉIA OLIVEIRA DE LIMA, RG n.º 29.334.882-0/SSP- SP, CPF/MF n.º 204.536.458-52, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Severino dos Santos, n.º 230. Foi pago o ITBI em 2/5/2005, conforme guia que fica arquivada. Dou fé.

Continua no Verso

Matrícula N.º 37.481  
Ficha 01

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

# REGISTRO GERAL

## LIVRO N.º 2

Marcelo Marinho Couto  
Oficial Substituto

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$399,33. R\$113,50 R\$84,07. R\$21,02. R\$21,02. Total: R\$638,94.  
Guia n.º 019/2005.

AV.03/37.481/ Assis, 23 de janeiro de 2009.

**RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS** - Procede-se a presente averbação para constar que de conformidade com a cláusula 9.ª do Contrato Padrão do Loteamento denominado "JARDIM EUROPA II", arquivado nesta Serventia, o referido empreendimento possui as seguintes **restrições urbanísticas**: Os adquirentes estão obrigados a observar todas e quaisquer exigências ou formalidades determinadas pelos Poderes Públicos, relativamente as benfeitorias, obras ou construções que realizarem no mesmo imóvel, notadamente o que dispuserem a respeito a leis e posturas municipais; a não subdividir o lote objeto deste contrato de compromisso, bem como a não efetuar a construção de mais de um prédio em cada lote; a obedecer os seguintes recuos para construção: na frente, 5 (cinco) metros, e, em cada lado, 1 (um) metro no mínimo, a só efetuar construção de alvenaria ou tijolos; a submeter previamente a aprovação do loteador, o desenho da fachada do prédio que pretender edificar; a não utilizar o terreno ora vendido para fins industriais, nem mesmo para postos de venda de gasolina ou garagem pública. Dou fé.

Substituto do Oficial

Emls.: Nihil.

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

AV.04/37.481/ P-162.595, de 3/1/2012. Assis, 16 de janeiro de 2012.

**SEPARAÇÃO** - Pelo requerimento constante na escritura datada de 2 de janeiro de 2012, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 470, páginas 306/308, e, conforme Certidão de Casamento extraída do termo n.º 799, livro B-4, fls.101, expedida em 11 de janeiro de 2007, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, procede-se a presente averbação para constar que por r. sentença proferida em 27 de dezembro de 2005, nos Autos n.º 004174-0/2005 (n.º de ordem 1871/2005), pelo Juízo de Direito da Terceira Vara Cível desta comarca, que transitou em julgado em 7 de fevereiro de 2006, foi homologada a **SEPARAÇÃO JUDICIAL** do casal **CARLOS ROBERTO DE LIMA** e **LUCINÉIA OLIVEIRA DE LIMA**, continuando a separanda a usar o nome de casada, ou seja, **LUCINÉIA OLIVEIRA DE LIMA**. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: R\$10,91. R\$3,40. R\$2,30. R\$0,57. R\$0,57. Total: R\$17,45. - Guia n.º 03/2012.

R.05/37.481/ P-162.595, de 3/1/2012. Assis, 16 de janeiro de 2012.

**DAÇÃO** - Pela mesma escritura mencionada na AV.04, **LUCINÉIA OLIVEIRA DE LIMA**, separada judicialmente, residente e domiciliada em Tarumã/SP, na Avenida das Orquídeas, n.º 558, Centro; e, **CARLOS ROBERTO DE LIMA**, separado judicialmente, residente e domiciliado em Tarumã/SP, na Avenida Paraná, n.º 362, ambos já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, no valor de R\$50.000,00, do qual foi dada quitação, a **DARCI DE ALMEIDA**, RG n.º 20.814.729-9/SSP-SP, CPF/MF n.º 079.008.878-90, brasileiro, do comércio, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **SANDRA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA**, RG n.º 33.288.249-4/SSP-SP, CPF/MF n.º 079.008.878-90, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Tarumã/SP, na Avenida Paraná, n.º 402. Consta do título que os transmitentes declararam que no momento do ato não vivia sob o instituto da união estável, artigo n.º 1.723, e seguintes do Código Civil Brasileiro, nem o presente imóvel foi adquirido na vigência de união estável.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 37.481  
Ficha 1 Verso.

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 37.481

F. 2

ASSIS 11 de dezembro de 2000

Matrícula Nº 37.481  
Ficha n.º 2.

O ITBI foi parcelado em 10 (dez) prestações, tendo sido quitada somente a primeira em 5/1/2012, a segunda vencerá em 5/2/2012, e a última em 5/10/2012. Dou fé.

RAC/PRZ.

Valor Fiscal/2011: R\$88.161,54.

Emls.: R\$637,16. R\$181,09. R\$134,14. R\$33,53. R\$33,53. Total R\$1.019,45.

Guia n.º 03/2012.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

=====

**AV.06/37.481/ P-196.908, de 10/03/2016. Assis, 16 de março de 2016.**

**INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO** - Pelo Mandado expedido em 25 de fevereiro de 2016, pela Segunda Vara Cível da comarca de Santa Fé do Sul/SP, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0003252-57.2011.8.26.0541, movida pela **UNIÃO**, CNPJ/MF n.º 04.871.847/0001-00, contra **SERMONTAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 68.905.421/0001-03, e **CARLOS ROBERTO DE LIMA**, já qualificado, e conforme r. decisões datadas de 16 de janeiro de 2014 e 22 de fevereiro de 2016, foi determinada a presente averbação para constar que foi declarada **ineficaz a alienação do presente imóvel objeto do R.05, em virtude de fraude à execução**. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

~~Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado~~

=====

**AV.07/37.481/ P-196.908, de 10/03/2016. Assis, 16 de março de 2016.**

**PENHORA** - Pelo mesmo Mandado mencionado na AV.06, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 0003252-57.2011.8.26.0541, movida pela **UNIÃO**, CNPJ/MF n.º 04.871.847/0001-00, contra **SERMONTAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 68.905.421/0001-03 e **CARLOS ROBERTO DE LIMA**, já qualificado, e conforme Auto de Penhora de Bens Imóveis, datado de 13 de outubro de 2014, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$77.630,18, tendo sido nomeado como depositário: Darci de Almeida, já qualificado. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

VSM/PK.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



MATRÍCULA Nº

F.

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

ASSIS

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada

Operador Nacional

do Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis

Official de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 37.481  
Ficha n.º 2 Verso.